



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1960

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 65/60

### INICIATIVA:

Vereador Clovis de Barros

### HISTÓRICO:

Fixa em Cr\$ 10 000,00 ( dez mil cruzeiros) mensais a ajuda de representação do chefe do Executivo, a partir de 1º ( primeiro ) de janeiro de 1961

### AUTUAÇÃO

Aos sete ( 7 ) dias do mês de dezembro do ano de sessenta mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1960 a 19

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1960.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

65 60

INICIATIVA:

VEREADOR CLOVIS DE BARROS - PTB

HISTÓRICO:

FIXA EM R\$ 10 000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)  
MENSAL A AJUDA DE REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1961.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e =====, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

24  
Registro e contabilidade  
Despacho nº 114  
SS. 7-12-60  
Abel Sant'ana

OFÍCIO N. ....  
ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº

65 60

- Art. 1º - Fica fixado em Dez mil cruzeiros ( Cr. \$ 10.000,00 ) a ajuda de representação <sup>mensal</sup> ao Chefe do Executivo Municipal.
- Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.961.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Com a alta desenfreada do custo de vida, a atual e irrisória ajuda de representação já não é suficiente para atender os gastos excepcionais que o Chefe do Executivo Municipal tem com as suas frequentes viagens, a serviço da Municipalidade.

Propõe que este Projeto de Lei seja incorporado à previsão orçamentária ora em discussão, requeremos regime de urgência para o presente Projeto.

Sala das Sessões, em 7 - 12 - 1960.

Clovis de Barros

Clovis de Barros.

Vereador pelo P. T. B.

# CERTIDÃO

32

Certifico, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos Senhores Vereadores.

ach. Itapemirim, 7 de dezembro de 1960

SECRETÁRIO DA CÂMARA

EM REGIME DE URGÊNCIA - Fica dispensado o prazo para apresentação de emendas

Data supra

*Beneditino Zek*  
Vice presidente em ex.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Salá das sessões, 7. 11. 1960.

*Beneditino Zek*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do vice-presidente *Julius Soares da Silva*  
para relatar.  
L. Comis. 7. 12. 60

*Leocáclio Mariz*

PROJETO DE LEI Nº 55/60

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer

O projeto visa a corrigir um desequilíbrio visível da situação atual do Executivo. Não se trata de aumento de vencimentos ou de subsídios mas da verba de representação, cada vez mais exígua nos dias que passam. Tratando-se de medida justa e defensável dentro dos pontos de vista da justiça e da moral, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1960

Rubens Gonçalves  
Henrique Baptista - R.B.  
Acácia Maia

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 7.12.1960...

Rubens Gonçalves  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

do senhor Henrique Baptista para relator  
L. Comissão, 7.12.1960  
Ramundo Cruz

Projeto de Lei 65/60

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

P A R E C E R

Esta Comissão nada tem a opor contra a aprovação do presente projeto. Os subsídios do Prefeito não poderiam ser aumentados durante o quadriênio mas inexistente qualquer proibição quanto à verba de representação. Será necessária a inclusão da verba no Orçamento - de 1961 ou então será preciso haver suplementação de verba durante o exercício. Assim nada há a opor.

Sala das Sessões, digo Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1960

~~Seusdeat Bantuba - Relator (P.S.B.)~~  
~~Bartholomeu~~  
~~Bartholomeu~~

Nota para a Sessão Ordinária  
de 19/12/60  
S. Sessões, 7-12-1960  
Bartholomeu

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das sessões  
*Benjamin Zilli*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões  
*Benjamin Zilli*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 194/60

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1960

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar a V. Exci<sup>a</sup>.,  
para os devidos fins de sanção, o incluso proje-  
to de lei nº 65/60, aprovado por este Legislati-  
vo.

Saudações

Constantino Negrelli  
Vice Presidente em  
exercício

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO BAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A



PROJETO DE LEI Nº 65/60

=====

Art. 1º - É fixada em R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a ajuda de representação do Chefe do Executivo Municipal a partir de 1º de janeiro de 1961.

Art. 2º - O recurso será previsto nos orçamentos futuros, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1960.



Constantino Negrelli

Vice Presidente em  
exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
=====

LEI Nº 721  
=====

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim : Faça saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É fixada em \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a ajuda de representação do Chefe do Executivo Municipal a partir de 1º de janeiro de 1961.

Art. 2º - O recurso será previsto nos orçamentos futuros, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de fevereiro 1961

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana  
Presidente

DATA	NUMERO
07/12/60	065/60
DESTINO:	CODIGO:
Haycuro -	L. P. B. 313/cm